



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP. 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 02/2023
De 18 de janeiro de 2023

Inserir item no Anexo I, do Decreto nº. 034/2022 – que institui os preços públicos, fixa seus valores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga/MG, usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da CF/88 e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica inserido na tabela do Anexo I, do Decreto nº. 034, de 19 de dezembro de 2022, na relação de Tarifas de Serviços Diversos, o seguinte item:

Aluguel de barracas antichamas para instalação em eventos em geral com RT, por dia.	40%
---	-----

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 034, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Pirapetitinga, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:
68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
68068791
DN: C=BR, O=Prefeitura Municipal de
Pirapetitinga, OU=Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças, CN=LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA,
serial=123456789, email=lucos@pirapetitinga.mg.gov.br

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

